



DECRETO Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORES PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA REFERIDA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e artigo 158 e parágrafos da Lei Complementar 027/2009 Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, a Comissão de Avaliação de Valores - COMAV destinada a revisar a Planta Genérica de Valores do Município - (PGV), considerando disposição legal contida na Lei Complementar Municipal 027/2009, Código Tributário Municipal, em seu artigo 158 e parágrafos.

Art. 2º A Comissão Municipal de Revisão da Planta Genérica de Valores do Município - (PGV), tem por objetivo oferecer subsídios à equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, órgão responsável pela elaboração da proposta da nova Planta Genérica de Valores - PGV do Município.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos e encerrados no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de justificada necessidade.

Art. 4º A presente Comissão, de caráter consultivo, será composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente dos órgãos e entidades abaixo relacionados, a saber:

- I - 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI;
- II - 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;
- III - 01 (um). Representante titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC;
- IV- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente da Procuradoria Geral do Município - PROGER;
- V - 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI;
- VI - 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Comunitário de Cariacica - CONSEC;
- VII - 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente da Câmara Municipal de Cariacica - CMC.

Parágrafo único - Compete à Assessoria Técnica vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, fornecer os subsídios técnicos necessários ao desenvolvimento

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - GALICAO

das atividades da Comissão Municipal de Revisão da Planta Genérica de Valores do Município - (PGV).

Art. 5º A COMAV terá como presidente o representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI e, em caso de sua ausência, por seu suplente.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão expedirá Portaria designando os dias de reunião da Comissão e as datas de início e fim dos trabalhos.

Art. 6º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público e não remunerados.

Art. 7º A designação dos Membros dessa comissão se dará pela expedição de Portaria pela Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 8º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 24 de abril de 2019.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 26 de abril de 2019.

DECRETOS**DECRETO Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORES PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA REFERIDA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e artigo 158 e parágrafos da Lei Complementar 027/2009 Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, a Comissão de Avaliação de Valores - COMAV destinada a revisar a Planta Genérica de Valores do Município - (PGV), considerando disposição legal contida na Lei Complementar Municipal 027/2009, Código Tributário Municipal, em seu artigo 158 e parágrafos.

Art. 2º A Comissão Municipal de Revisão da Planta Genérica de Valores do Município - (PGV), tem por objetivo oferecer subsídios à equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, órgão responsável pela elaboração da proposta da nova Planta Genérica de Valores - PGV do Município.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos e encerrados no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de justificada necessidade.

Art. 4º A presente Comissão, de caráter consultivo, será composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente dos órgãos e entidades abaixo relacionados, a saber:

I - 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI;

II - 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;

III - 01 (um). Representante titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC;

IV- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente da Procuradoria Geral do Município - PROGER;

V - 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI;

VI - 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Comunitário de Cariacica - CONSEC;

VII - 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente da Câmara Municipal de Cariacica - CMC.

Parágrafo único - Compete à Assessoria Técnica vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, fornecer os subsídios técnicos necessários ao desenvolvimento das

atividades da Comissão Municipal de Revisão da Planta Genérica de Valores do Município - (PGV).

Art. 5º A COMAV terá como presidente o representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI e, em caso de sua ausência, por seu suplente.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão expedirá Portaria designando os dias de reunião da Comissão e as datas de início e fim dos trabalhos.

Art. 6º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público e não remunerados.

Art. 7º A designação dos Membros dessa comissão se dará pela expedição de Portaria pela Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 8º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 24 de abril de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070, DE 25 DE ABRIL DE 2019

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 055/2019 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 055/2019, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo I dos candidatos Jéssica de Araujo Pereira Borges (111º), Rosangela Pessoa de Almeida Aroeira (114º), Geovanni Ribeiro Loidola (116º), Diana Soares de Paula (117º), Artur Nunes De Oliveira (120º), Gabriel Bettim Sato (122º), Luciano De Oliveira Barcelos (124º), Lucas de Carvalho Souza (125º), Leonardo Ralph Gomes De Souza (127º), Isac Vicente De Souza (129º), Áquila Araujo Polonine (130º) e Janine Da Silva Pereira (131º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 055/2019, a nomeação para o cargo de AMNS I - Psicologia dos candidatos Kesya De Souza Silva (35º) e André Fiorin Arpini (36º).

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de abril de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807